



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.413, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Lei Complementar nº 1.400/2012, para criar uma vaga de auxiliar de serviços gerais, a ser preenchida através de concurso público, alterando, por conseguinte, o anexo V da referida lei.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O quadro de correlação dos cargos efetivos e comissionados existentes com aqueles criados pela Lei Complementar nº 1400/2012, inserido no respectivo anexo V, passa a ter a seguinte redação:

CORRELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES COM OS RECÉM CRIADOS QUANTIDADE DE VAGAS SITUAÇÃO DE INVESTIDURA

CARGO ATUAL	INVESTIDURA	QUANTIDADE	CARGO CRIADO	INVESTIDURA	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PREENCHIDO AGENTE CONCURSADO	01	MOTORISTA	A SER PREENCHIDO POR CONCURSO	01
	A SER PREENCHIDO POR CONCURSO	01	TELEFONISTA	A SER PREENCHIDO POR CONCURSO	01
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	PREENCHIDO AGENTE CONCURSADO	01	CONTROLADOR INTERNO	A SER PREENCHIDO POR CONCURSO	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	PREENCHIDO AGENTE CONCURSADO	01	AGENTE ADMINISTRATIVO	A SER PREENCHIDO POR CONCURSO	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 , Centro, CEP 39580-000
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1249

CORRELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS SITUAÇÃO DE INVESTIDURA

CARGO ATUAL	CARGO	INVESTIDURA
ASSESSOR JURÍDICO	ASSESSOR JURÍDICO	LIVRE NOMEAÇÃO
ASSESSOR PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	LIVRE NOMEAÇÃO

Art. 2º - A vaga de Auxiliar de Serviços Gerais ora criada, será provida por concurso público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, 08 de novembro de 2012.

JOSÉ MÁRIO RENA
Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de _____ de _____ de _____ pelo período de _____ dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº _____ que dispõe sobre: _____

Per ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

Nome:

Função:

Matrícula (ou certidão):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685